



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.305, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 2.304, de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

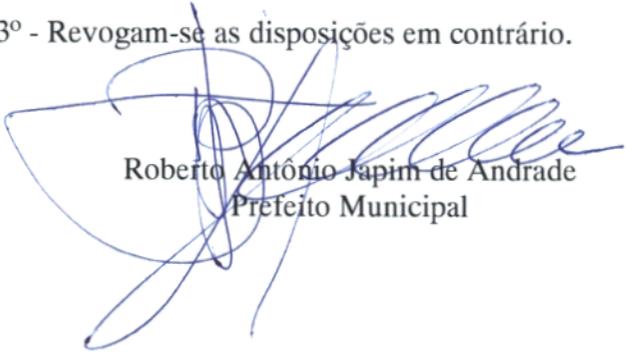
ROBERTO ANTÔNIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2017, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 4º, da Lei n. 2.304, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei, estando contida neste percentual reserva idêntica para o Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Roberto Antônio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


Aléssio Otorino José Grandizoli
Secretário de Administração e Finanças